

É preciso zerar o País

LUIZ ADOLFO PINHEIRO

A Constituinte oferece ao País uma oportunidade que nem os próprios constituintes perceberam: a de zerar o Brasil em matéria política, começando uma Nova Constituição com uma verdadeira Nova República.

A primeira medida nas disposições transitórias da próxima Constituição seria determinar eleições gerais em 15 de novembro de 1988 para tudo: não apenas para prefeitos e vereadores, que estarão terminando seus mandatos, mas também para Presidente da República, governadores, senadores (três por estado), deputados estaduais e deputados federais.

É recomeçar o Brasil de zero, a partir de uma nova Constituição. De quebra, os constituintes também poderiam determinar as seguintes medidas:

1 — Extinção de todos os partidos políticos atualmente existentes. Começaríamos tudo do zero, podendo até repetir as siglas, mas, pelo menos, com a autenticidade de começar de novo.

2 — Extinção de todos os sindicatos, federações e confederações tanto de trabalhadores quanto de empregadores. É liberdade total para criar novas entidades, sem legislação específica, sem coisa nenhuma.

3 — Abolição completa de todas as concessões já feitas de rádio e televisão. Vai começar tudo de novo. Quem quiser, que se habilite. Vai valer, então, o critério da verdadeira competência e eficiência.

4 — Revogação, junto com a vigência da nova Constituição, das leis de Imprensa e de Segurança Nacional. Lixo para as duas. Abaixo o poder do Estado, vivam as liberdades individuais.

5 — Retirada completa do Estado da atividade econômica, ficando restritas ao controle estatal apenas as áreas de sua competência exclusiva (Forças Armadas, polícia, saúde pública, saneamento básico, parte da educação etc). Assim, os governos da União, dos estados e dos municípios poriam à venda imediatamente, no mercado interno e internacional, as ações de todas as suas empresas estatais que não tivessem caráter eminentemente social ou de segurança nacional.

6 — As eleições gerais de 15 de novembro de 1988 seriam abertas tanto a candidatos registrados normalmente pelos novos partidos políticos quanto a cidadãos comuns, pessoas físicas. Todo cidadão brasileiro maior de dezesseis anos poderia ser candidato a qualquer cargo eletivo, prevalecendo apenas as idades mínimas de 21 anos para senador e de trinta anos para Presidente da República.

7 — Abertura completa do País aos capitais estrangeiros de investimento na indústria, no comércio, na agropecuária ou na área de serviços, qualquer que fosse a procedência do dinheiro (rublos soviéticos, marcos alemães, dólares norte-americanos, yenes japoneses etc.), desde que esses investimentos se comprometessem a criar três milhões de novos empregos por ano, com salário mínimo inicial de cinco mil cruzeiros.

É preciso zerar o Brasil. E começar de novo.